



DESPACHO

Em cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 67, c/c art. 209, ambos do Regimento Interno, determino a leitura do Projeto de Lei nº 587/2026, que "Estabelece diretrizes para a proteção e a assistência jurídica dos agentes de segurança pública em decorrência de atos praticados no exercício da função ou em razão dela, no âmbito do Estado de Santa Catarina.", de autoria do Deputado Marcos da Rosa, no Expediente em Sessão Plenária da 20ª Legislatura.

Na sequência, distribua-se o referido Projeto de Lei às seguintes comissões:

- Comissão de Constituição e Justiça;
- Comissão de Finanças e Tributação;
- Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público; e
- Comissão de Segurança Pública.

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO
1ª Secretária

